



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Lei n.º 3844, em **25** de Abril de 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR META E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica inclusa a meta/ação nº 39, as Leis nº 1.497 de 13 de outubro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2010/2013 e Lei nº 1.721 de 30 de junho de 2011 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, conforme anexos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

15.451.0022.2.070 – Manutenção de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

26.900,00

Fonte de Recurso: Próprio

Art. 3º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, através da celebração do convênio, conforme abaixo discriminado:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

15.451.0022.2.070 – Manutenção de Infra-Estrutura Urbana

3.390.30.00 Material de Consumo

26.900,00

Fonte de Recurso: Próprio

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em **25** de Abril de 2012.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ANEXO I - PPA

0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
15. AÇÕES (39ª Ação)



15.1 Objetivo: Aquisição de material permanente:

- Betoneiras (profissional) – 02 und.
- Martelo demolidor – 01 und.
- Placa vibratória – 02 und.
- Furadeira 1/2 850 – 01 und.
- Lixadeira angular 7" – 01 und.

15.2 Unidade Executora: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura, Meio-Ambiente e Turismo

15.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja):

Nome: Antonio Zenildo Tavares Lopes

Lotação: Secretaria Mun. de Infra-Estrutura, Agricultura, Meio-Ambiente e Turismo.

15.4 Tipo de Ação:

(x) Projeto

(..) Atividade

(..) Parceria/Outras Ações

15.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa): 15.451.0022.2070

Elemento: 44.90.52

15.6. Valor Global da Ação: R\$ 26.851,31

15.7 Produto (Bem ou Serviço): Aquisição de materiais permanentes

15.8 Unidade de Medida: Und.

15.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
				007	26.851,31			007	26.851,31

15.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios						26.851,31				26.851,31
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL						26.851,31				26.851,31

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



MEDIA DE PREÇOS

PEDIDO: NAD /SEMINFRA/2012

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE BETONEIRAS

SOLICITAÇÃO: SOLICITAMOS OS MATERIAIS ABAIXO RELACIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA PARA SEREM UTILIZADOS NA CONFEÇÃO DE BLOCOS PAVER.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	1	2	3	MEDIA	TOTAL
01	Betoneira profissional Capacidade do tambor: 400 litros Rotação do tambor: 30 rpm Quantidade de ciclos /hora: 15 Produção horária estimada: 3,45 m³ Potência do motor elétrico: 2 Cv Alimentação: elétrica 110/220/380 v Dimensões: 167 Kg Altura: 1481 mm Comprimento: 1797 mm Largura: 1008 mm Garantia: 12 meses no local	Und	02	3.375,00	3.100,00	3.500,00	3.325,00	6.650,00
02	Martelo demolidor 30 kg 220 v com ponteira.	Und	01	4.570,00	4.200,00	4.350,00	4.373,33	4.373,33



03	Bebedouro inox de 100 litros de água gelada , Revestimento externo em aço inox aisi 430, Serpentina em aço inox aisi 304, Alimentação de água através de bóia (automática), Com 02 torneiras frontais e 01 lateral, Temperatura da água regulável, Compressor hermético de 1/8 marca Embraco c/ Garantia de 01 ano, Acompanha purificador de água com carvão ativado.	Und	01	3.148,00	2.900,00	3.050,00	3.032,66	3.032,66
04	Placa vibratória , à gasolina, Potência: 5.5HP, Frequência: 7000 vpm, Força: Placa vibratória motor 5.5HP à gasolina 19.8 kn, Profundidade: 30 cm, Velocidade de vibração: 48 cm/s, Eficiência: 770 m ² /h, Dimensões da placa: 61 x 46 cm, Peso: 87,0 Kg, Dimensão: 66 x 48 x 75 cm.	Und	02	7.190,00	6.950,00	7.000,00	7.046,66	14.093,32
05	Furadeira ½ 850 W, 220 V reversível	Und	01	1.030,00	819,00	900,00	916,33	916,33
06	Lixadeira angular 7" 180 mm industrial.	Und	01	885,00	700,00	870,00	818,33	818,33
TOTAL: R\$ 29.883,97								

DATA: ____/____/____

Gessica Araujo Stsffen
GÉSSICA ARAUJO STSFFEN
 PORTARIA Nº9463/2011

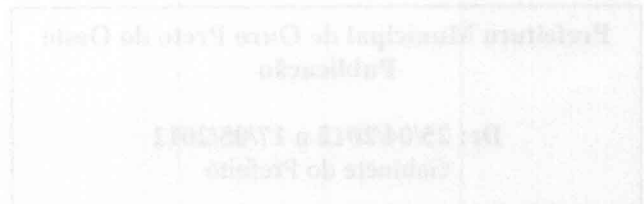
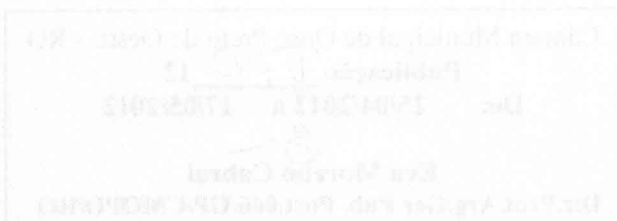




Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ANEXO II - LDO

0



Folha 028
Assinatura
Projeto 148/12



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



(Anexo alterado - Lei nº 1.721 de 30 de junho de 2011)

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
---	-------------------	-------------

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROGRAMA: 0022 – PIEU – PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: Criar as condições de vida da população, melhorar as infra-estruturas urbana, adequar espaço para o comércio formal e informal, criar um novo traçado urbanístico da cidade, revitalizar as infra-estruturas dos espaços de praças, bosques destinados ao convívio comum da população.

.....
.....
.....
.....

Material Permanente (Betoneira, martelo demolidor, placa vibratória, Furadeira e lixadeira angular)	Und	007
--	-----	-----

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito